

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2026

PEDIDO DE LICITAÇÃO	PROCESSO N° 35906/26	EXERCÍCIO 2026	DATA 11/03/2026
DO OBJETO			
Locação de equipamentos esportivos e de lazer – Balão Cativo e Futebolha para a 34ª da Feira do Peixe de Araucária, nos dias 01 e 02 de abril de 2026.			

DO(A) ORDENADOR(A)

Órgão:	13 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Unidade:	001 – Gabinete do Secretário - SMAG
Função / Subfunção:	0020 / 0605 – Agricultura/Abastecimento
Cod. Programa:	0007 – Programa Municipal de Agricultura e Abastecimento
Ação PPA:	2081 – Manter Estrutura Operacional e Programas da SMAG
Dotação Referência:	507
Fonte:	1504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
Elemento:	Elemento: 3339039000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento:	33390391400000000000 – Locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis
VALOR MÁXIMO:	R\$ 15.958,00

DA EXECUÇÃO

Prazo de entrega	O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) dias corridos a partir de sua assinatura, devendo o serviço ser realizado durante o período de vigência do mesmo. O prazo para Entrega e Montagem dos brinquedos será de, no mínimo, 02 (duas) horas antes do início da prestação do serviço que acontecerá a partir das 10h00m do dia 01 de abril de 2026. Local de Entrega: Parque Cachoeira, Rua Ceará, nº 120 - CEP: 83.701-147 – Cachoeira – Araucária/PR.
Contrato	Formalização da Contratação: Termo de Contrato
Fiscal do contrato:	Gerson Alesandro Nascimento Gomes, matrícula nº 6701-1
Gestor do contrato:	Nicélia do Rocio Vaz Torres, matrícula nº 3730-2
Prazo de Vigência:	07 dias corridos da assinatura do contrato.
Forma de Pagamento:	Até 30 dias após o ateste da Nota Fiscal.



DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento está organizando a 34ª da Feira do Peixe de Araucária, nos dias 01 e 02 de abril de 2026, dias em que antecedem a Páscoa.

A locação de balão cativo e futebolha para a realização da Feira do Peixe Vivo justifica-se como uma estratégia de atração de público e de valorização do evento, especialmente no período que antecede a Semana Santa e a Páscoa, quando há tradicional aumento na procura e no consumo de pescado.

A presença dessas atividades tem como objetivo ampliar o alcance da feira junto à comunidade, despertando o interesse de moradores e visitantes por meio de atrações diferenciadas e de grande apelo visual e recreativo. O balão cativo, por exemplo, funciona como um elemento de destaque que pode ser visto à distância, impresso a logo do evento, contribuindo para a divulgação espontânea do evento e incentivando a participação da população.

Paralelamente, a atividade de futebolha oferece uma opção de lazer e entretenimento para crianças, jovens e adultos, tornando a feira um espaço mais atrativo para as famílias. Ao proporcionar um ambiente agradável e com opções recreativas, aumenta-se o tempo de permanência do público no local, o que favorece a circulação entre os estandes e, conseqüentemente, estimula a comercialização do peixe vivo e de outros produtos oferecidos pelos feirantes, artesãos, food trucks e ambulantes cadastrados.

Dessa forma, a contratação dessas atrações contribui diretamente para o fortalecimento da Feira do Peixe Vivo como evento comunitário e econômico, incentivando o consumo de pescado no período que antecede a Páscoa, gerando maior fluxo de visitantes e ampliando as oportunidades de venda para os produtores e comerciantes participantes. Além disso, promove um momento de convivência social e lazer para a população, agregando valor à programação do evento.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Por todo exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira da presente solicitação de abertura de Licitação com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16, II da LRF, e solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o deferimento deste procedimento, nos termos da Lei 14.133/2021.

João Paulo Drusczc
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Ordenador de Despesas



1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	IPM	CATMAT	Classe	Descrição	Und.	Qtde.	R\$ Unt.	R\$ Total
1	251847	18236	serviço	Locação de equipamento – Esporte e lazer – Balão Cativo	horas	3	4.319,33	12.958,00
2	251847	18236	serviço	Locação de equipamento – Esporte e lazer - Futebolha	diária	2	1.500,00	3.000,00

2 .DAPARTICIPAÇÃO

.Poderão participar do Edital de aviso de dispensa de licitação as empresas que:

- Atendam às condições estabelecidas no Edital e apresentem os documentos neles exigidos;
- Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- Não poderão participar desta licitação as empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.
- Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- A participação no certame implica em aceitação, bem como, importa a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no Edital, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, sujeitando-se às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

PROCESSO		2026		Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAG												
OBJETO		Locação de equipamentos esportivos e de lazer – Balão Cativo e Futebolha														
ITEM	Código Item		QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO									RESULTADO PESQUISA		
	IPM	CatMat				CAPIVARA TURISMO	DANIEL ROCHA AVENTURA	DIVIRTA FESTAS E EVENTOS	TRAVELUM	VOE ALTO	GOLFER BALLOONS	PREF MUN DE IBICOARA	PREF DE CAMPO MOURÃO	MÉDIA ENTRE FORNECEDORES	TOTAL	
1	251847	18236	3	HORAS	Locação de equipamento – Esporte e lazer – Balão cativo				14.100,00	13.600,00	12.250,00	13.500,00	11.340,00	R\$ 4.319,33	R\$ 12.958,00	
2	251847	18236	2	DIÁRIA	Locação de equipamento – Esporte e lazer – Futebolha	3.000,00	2.500,00	3.500,00						R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	
		Foram feitas cotações via wats app com várias empresas, mas nenhuma delas conseguiria nos atender, segue anexo ao processo as conversas.														
TOTAL DA LICITAÇÃO														R\$ 15.958,00		



3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. Balão Cativo

O balão cativo deverá atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

- Balão de ar quente próprio para **voo cativo**, operado com sistema de ancoragem ao solo por cordas ou cabos de segurança.
- Capacidade mínima para **03 (três) a 05 (cinco) passageiros por subida**, além do piloto responsável.
- Cesto confeccionado em material resistente (vime ou material técnico equivalente), com estrutura reforçada e alças de segurança.
- Envelope do balão fabricado em **tecido técnico resistente ao calor (nylon ou poliéster aeronáutico)**.
- Queimador a gás com cilindros adequados para garantir a operação durante todo o período contratado.
- Sistema de **ancoragem reforçada**, incluindo cordas, cabos e pontos de fixação no solo para garantir a estabilidade do equipamento durante a operação.
- Altura de elevação aproximada entre **20 e 30 metros**, conforme condições climáticas e normas de segurança.
- Operação realizada por **piloto habilitado e equipe de apoio**, responsáveis pela condução da atividade, embarque e desembarque dos participantes.
- Cumprimento das normas de segurança vigentes, incluindo controle de acesso, orientação aos participantes e suspensão da atividade em caso de condições climáticas adversas (vento forte, chuva ou outras condições que comprometam a segurança).
- Disponibilização de todos os equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem da estrutura.

2. Futebolha (Bubble Soccer)

A atividade de futebolha deverá atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

- Fornecimento de **bolhas infláveis de PVC ou TPU de alta resistência**, transparentes, apropriadas para uso recreativo.



- Quantidade mínima de 12 (**doze**) **bolhas infláveis** para permitir a participação simultânea de jogadores.
- Sistema de **cintas e alças internas ajustáveis**, garantindo a fixação segura do participante dentro da bolha.
- Equipamentos com **válvulas de enchimento e descompressão**, permitindo inflagem e desinflagem rápidas.
- Acompanhamento por **monitores ou instrutores**, responsáveis por orientar os participantes sobre o uso correto dos equipamentos e garantir a segurança durante as atividades.
- Disponibilização de **bomba elétrica ou soprador** para inflagem das bolhas.
- Área adequada para realização da atividade, podendo ser gramado, quadra ou espaço plano delimitado para recreação.
- Realização de **higienização básica dos equipamentos** durante o uso, quando necessário.
- Controle de tempo de participação para garantir o acesso do público de forma organizada e segura.

A empresa contratada deverá garantir que todos os equipamentos estejam em **perfeito estado de conservação e funcionamento**, bem como assumir a responsabilidade pela montagem, operação, acompanhamento e desmontagem das atividades durante todo o período contratado.

4. FINALIDADE

A locação de **balão cativo** e **futebolha** para a realização da Feira do Peixe Vivo justifica-se como uma estratégia de atração de público e de valorização do evento, especialmente no período que antecede a Semana Santa e a Páscoa, quando há tradicional aumento na procura e no consumo de pescado.

A presença dessas atividades tem como objetivo ampliar o alcance da feira junto à comunidade, despertando o interesse de moradores e visitantes por meio de atrações diferenciadas e de grande apelo visual e recreativo. O balão cativo, por exemplo, funciona como um elemento de destaque que pode ser visto à distância, impresso a logo do evento, contribuindo para a divulgação espontânea do evento e incentivando a participação da população.

5. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

1. Regularidade fiscal, social e trabalhista;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);



4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade, conforme Lei n.º 12.440, de 2011;
6. Das condições de participação: Poderão participar desta dispensa de licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas no aviso da Dispensa de licitação e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO (COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS)

Na proposta de preço deverão ser considerados no cálculo do fornecimento obrigacional, todos os custos, incluindo: material, acessórios, mão de obra, encargos trabalhistas; previdenciários; fiscais; e comerciais, bem como despesas de frete, taxas, seguros para a entrega no destino, e outras despesas necessárias para o fornecimento dos produtos.

A proposta de preços deverá ser apresentada em valor global, contemplando todos os equipamentos, serviços, mão de obra, insumos, montagem, desmontagem, operação, monitoramento e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, não sendo aceitas propostas com valores individualizados para cada item.

7. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica um quadro pré-estabelecido com parcelas e percentuais fixos, pois o desembolso poderá ocorrer de forma parcelada, conforme a execução dos serviços e a realização das competições, inviabilizando a formação de um cronograma fixo. Os pagamentos serão empenhados e liquidados somente após a realização dos eventos.

8. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto da contratação não será parcelado em itens distintos em razão da natureza integrada dos serviços a serem prestados, que envolvem a locação, transporte, montagem, operação, acompanhamento técnico e desmontagem das atrações de balão cativo e futebolha durante a realização do evento.



O parcelamento poderia comprometer a execução adequada das atividades, uma vez que esses serviços demandam **planejamento operacional conjunto, coordenação logística e responsabilidade técnica centralizada**, especialmente no que se refere à segurança dos participantes, organização do público e cumprimento dos horários previstos na programação da Feira do Peixe Vivo.

Além disso, a contratação de um único fornecedor responsável pela execução das atividades facilita a **gestão e fiscalização do contrato**, reduzindo riscos de incompatibilidade entre fornecedores, atrasos na montagem ou falhas na operação das atrações. A centralização também permite maior eficiência na comunicação, no controle das atividades e na responsabilização pela qualidade dos serviços prestados.

Outro fator relevante é que o objeto possui **baixo grau de complexidade em termos de quantidade de itens**, sendo composto por atrações recreativas que fazem parte de uma mesma proposta de entretenimento para o evento, o que reforça a viabilidade de contratação conjunta.

Dessa forma, conclui-se que o **não parcelamento do objeto mostra-se mais vantajoso para a Administração**, garantindo melhor coordenação da execução, maior eficiência administrativa, redução de riscos operacionais e maior segurança na prestação dos serviços durante a realização do evento.

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE EXECUÇÃO

Documentos obrigatórios:

- ✓ **Autorização / registro do piloto de balão** junto à ANAC
- ✓ **Licença ou certificado de piloto de balão livre**
- ✓ **Seguro aeronáutico (responsabilidade civil)**
- ✓ **Plano de operação do voo cativo** (altura, área, meteorologia)
- ✓ **ART ou responsável técnico** pelo equipamento (quando estrutura de solo estiver envolvida)
- ✓ **Laudo de manutenção do balão** (inspeções periódicas)

Outros itens:

- Extintor de incêndio
- Check list de segurança
- Equipe de apoio treinada



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Designar um Representante Legal da empresa, com fins de representá-la técnica, administrativamente e com poderes para a resolução de possíveis ocorrências e quaisquer eventuais problemas que possam surgir durante a vigência da presente licitação, o qual deverá deixar endereço, telefones (fixo e celular) com o Fiscal do Contrato;
- Fazer-se presente através do seu representante legal no local da entrega dos objetos se necessário para a devida orientação à equipe executora, ou caso seja solicitado pela contratante;
- Instruir seu Representante Legal quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações da contratante, do Fiscal do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, desde que de acordo com a legalidade, e devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas;
- Corrigir prontamente, todos os vícios, falhas e defeitos do objeto desta dispensa de licitação, durante toda a vigência do respectivo contrato.
- Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o objeto;
- Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da contratante, ou a terceiros, durante a permanência no local, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, desde que fique comprovada a responsabilidade; e
- Manter, durante toda a vigência e execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a capacidade técnica operativa.
- Disponibilizar todos os equipamentos conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
- Garantir que os equipamentos estejam em perfeito estado de conservação, higienizados e isentos de danos que possam comprometer a segurança dos usuários.
- Realizar a montagem e desmontagem dos equipamento no local definido pela Prefeitura, garantindo a correta fixação e estabilidade dos equipamentos.



9. DOS PRAZOS E LOCAL (CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO) (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) dias corridos a partir de sua assinatura, devendo o serviço ser realizado durante o período de vigência do mesmo.

O prazo para Entrega e Montagem dos brinquedos será de, no mínimo, 02 (duas) horas antes do início da prestação do serviço que acontecerá a partir das 10h00m do dia 01 de abril de 2026

Local de Entrega: Parque Cachoeira, Rua Ceará, nº 120 - CEP: 83.701-147 – Cachoeira – Araucária/PR.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

A contratação decorrente deste processo será gerida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, tendo como gestor da contratação o servidor Nicélia do Rocio Vaz Torres, matrícula nº 3730-2, telefone para contato: 3614-1400 R 2107, e-mail: naf.smag@araucaria.pr.gov.br e gestor substituto, o servidor Angela Maria Kolitzki, matrícula 17350-01, bem como fiscal a servidor Reginaldo Marcos de Jesus, matrícula 6658-01 e fiscal substituto, o servidor Gerson Alesandro Nascimento Gomes, matrícula nº 6701-1.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto licitado e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do instrumento, devendo ser exercidos por um servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.

Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto contratual, deverão ser prontamente atendidas pelo licitante vencedor, sem ônus para a CONTRATANTE

10. DO PAGAMENTO E ÍNDICE DE REAJUSTE

Observado o disposto nos artigos 141 a 146 da Lei n.º 14.133, de 2021, e o parágrafo único do art. 35 do Decreto Municipal n.º 39.132, de 2023, o pagamento será efetuado de acordo com as quantidades efetivamente adimplidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das certidões de regularidade da União e Previdenciários, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

11. DAS SANÇÕES

A aplicação das sanções pelo cometimento de infração, se dará nos termos na legislação Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 39.132/2023, precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e ampla defesa. As sanções aqui previstas não excluem a possibilidade de responsabilização cível ou criminal conforme a legislação aplicável.

1. Advertência formal, em caso de infrações leves e passíveis de correção imediata.
2. Multa proporcional à gravidade da infração e ao valor do contrato, aplicada por inadimplemento parcial ou total das obrigações assumidas.
3. As sanções aqui previstas não excluem a possibilidade de responsabilização cível ou criminal conforme a legislação aplicável.



12. SUBCONTRATAÇÃO

1. A contratada poderá subcontratar parte dos serviços previstos, exclusivamente nos casos em que se verificar a ocorrência de **caso fortuito ou força maior**, devidamente justificados e aceitos pela contratante, de forma a garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços.
2. A subcontratação deverá ser previamente comunicada à contratante, acompanhada de documentação que comprove a qualificação técnica da empresa subcontratada, garantindo que esta possua capacidade para executar os serviços com a mesma qualidade exigida no contrato principal.
3. A contratada permanecerá **integralmente responsável** pela execução dos serviços, inclusive por quaisquer falhas, omissões ou prejuízos causados pela subcontratada, sem que isso gere qualquer vínculo contratual entre a contratante e a subcontratada.
4. A contratante reserva-se o direito de **reprovar ou revogar** a subcontratação caso verifique que a empresa subcontratada não atende aos requisitos técnicos e administrativos necessários para a adequada execução do contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA;
2. Designar um representante, denominado Fiscal, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, e os quais notificará a CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;
3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
4. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto adquirido, por intermédio do Fiscal, aos quais competirá fazer o acompanhamento da execução do objeto;
5. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto, sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados no objeto da presente licitação;
6. Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;
7. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar o atendimento das exigências contratuais; e
8. Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega dos objetos em desacordo com as preceituações constantes neste instrumento.



9. Disponibilizar o espaço adequado para a instalação dos brinquedos infláveis, garantindo que o local esteja devidamente preparado, limpo e nivelado para a montagem segura dos equipamentos.
10. Assegurar a disponibilidade de pontos de energia elétrica compatíveis com as necessidades dos equipamentos infláveis, conforme especificações técnicas apresentadas pela CONTRATADA.
11. Fornecer acesso e estrutura básica para a equipe da CONTRATADA, permitindo a execução dos serviços de montagem, desmontagem, operação e manutenção dos brinquedos.
12. Garantir que o local do evento esteja livre de obstruções ou interferências que possam comprometer a instalação e segurança dos brinquedos.
13. Definir e sinalizar os espaços destinados à instalação dos brinquedos, evitando áreas de risco ou locais de difícil acesso.
14. Disponibilizar agentes de segurança ou pessoal de apoio para controle do fluxo de público nos brinquedos, visando evitar superlotação e garantir o uso adequado dos equipamentos.
15. Coordenar a organização do evento, estabelecendo um cronograma de atividades e repassando à CONTRATADA as informações necessárias para a melhor execução do serviço.
16. Garantir a presença de equipes médicas ou de primeiros socorros durante a realização do evento, em conformidade com as normas de segurança.
17. Providenciar sinalização adequada no local do evento para orientar os participantes quanto à localização dos brinquedos e eventuais regras de uso.
18. Comunicar à CONTRATADA com antecedência mínima de 48 horas quaisquer alterações logísticas que possam impactar a montagem, operação ou desmontagem dos brinquedos.
19. Integrar a locação dos brinquedos infláveis às demais estruturas e serviços do evento, garantindo sinergia com a programação geral e demais contratações.
20. Responsabilizar-se por demandas correlatas não abrangidas pela CONTRATADA, como fornecimento de água para hidratação dos participantes, banheiros químicos e áreas de descanso.
21. Disponibilizar suporte administrativo para coordenação entre as diversas equipes envolvidas no evento, minimizando conflitos operacionais.
22. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos estabelecidos no contrato, desde que todas as exigências contratuais tenham sido cumpridas e os serviços tenham sido devidamente prestados.



23. Realizar o acompanhamento da execução do contrato por meio de equipe técnica responsável, garantindo que os serviços prestados estejam de acordo com os requisitos especificados no ETP e no DFD.
24. Notificar a CONTRATADA formalmente em caso de descumprimento contratual, estabelecendo prazo para adequação ou aplicação das penalidades cabíveis.
25. Garantir a transparência do processo de contratação, disponibilizando informações aos órgãos de controle e à sociedade sempre que solicitado.
26. Divulgar informações sobre o evento e a disponibilidade dos brinquedos infláveis à população, garantindo ampla participação do público.
27. Disponibilizar canais de atendimento para receber e tratar eventuais reclamações ou sugestões da população sobre os brinquedos e serviços oferecidos.
28. Mediar eventuais conflitos entre os participantes do evento e a equipe da CONTRATADA, garantindo um ambiente harmonioso e seguro para todos os envolvidos.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigido garantia contratual devido a baixa complexidade do objeto.



RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Assinado digitalmente por:
ANGELA MARIA KOLITZKI
 033.634.469-42
19/03/2026 11:09:57
Assinatura digital avançada.

Angela Maria Kolitzki
Matrícula 17350-1

Assinado digitalmente por:
NICELIA DO ROCIO VAZ TORRES
 023.659.769-80
19/03/2026 11:16:22
Assinatura digital avançada.

Nicelia do Rocio Vaz Torres
Matrícula 3730-1

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Por todo exposto declaro a adequação orçamentária e financeira da presente solicitação com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16, II da LRF, e solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o deferimento deste procedimento, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 39.132/2023.

Assinado digitalmente por:
JOAO PAULO DRUSZCZ:00819653977
 008.196.539-77
19/03/2026 11:13:11

JOÃO PAULO DRUSZCZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Ordenador de Despesas

